



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS

Ata da 105ª reunião, realizada em 24 de agosto de 2017

1 Em 24 de agosto de 2017, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política
3 Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os
4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Breno Esteves Lasmar,
5 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Fabrícia Ferraz
6 Mateus Lopes, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
7 Abastecimento (Seapa); Guilherme Augusto Duarte de Faria, da Secretaria de
8 Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino
9 Superior (Sedectes); Letícia Capistrano Campos, da Secretaria de Estado de
10 Governo (Segov); Andrea Leite Rios, da Secretaria de Estado de Cidades e
11 de Integração Regional (Secir); Mariana de Figueiredo Morandi, da Secretaria
12 de Estado da Casa Civil e de Relações Institucionais (Seccri); Flávia Vieira
13 Marri Amado, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
14 (Setop); Francisco Chaves Generoso, do Ministério Público de Minas Gerais
15 (MPMG); Adenilson Brito Ferreira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG);
16 Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
17 Representantes da sociedade civil: Paula Meireles Aguiar, da Federação das
18 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Mariana Pereira Ramos, da
19 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg);
20 Roberto Coelho Alvarenga, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de
21 Minas Gerais (Sindiextra); Adriano Nascimento Manetta, do Conselho
22 Municipal de Meio Ambiente (Codema) de município situado na circunscrição
23 territorial da URC Rio das Velhas, oriundo de segmento da sociedade civil;
24 Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, do Fórum Nacional da Sociedade Civil
25 nos Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Júlio César Dutra Grillo, da
26 Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Pró Mutuca); Valter
27 Vilela Cunha, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
28 (Abes-MG); Alírio Ferreira Mendes Júnior, do Conselho Regional de
29 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Wesley Bambirra
30 Rodrigues, do Sindicato das Empresas de Construção Pesada de Minas
31 Gerais (Sicepot). **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL**
32 **BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. O
33 presidente Breno Esteves Lasmar declarou aberta a 105ª reunião da Unidade
34 Regional Colegiada do Rio das Velhas. **3) COMUNICADOS DOS**
35 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS**. Revisão da DN 74. Conselheira
36 Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “O Fonasc esperava que nesta pauta
37 fosse trazida a questão da revisão da DN 74, o que não está. Como na

38 realidade agora é o tempo em que está havendo a sistematização das
39 contribuições encaminhadas ao Estado entre os dias 9 de julho e 9 de agosto,
40 nós consideramos importante que, na próxima reunião desta URC, seja
41 apresentada a proposta do governo para a revisão da DN 74 – porque ela
42 ainda vai ser tratada na Câmara Normativa e Recursal –, até para dar
43 oportunidade da participação e das intervenções e contribuições durante o
44 tempo em for tramitar nesta Câmara.” Presidente Breno Esteves Lasmar:
45 “Está registrado o pedido, e eu informo que, através do procedimento que a
46 SEMAD veio adotando, de consultas acerca da proposta de revisão, foi feito o
47 desenvolvimento de um formulário de contribuições, que estava no site da
48 SEMAD. Além disso, foram apresentadas as propostas nas Câmaras
49 Técnicas do COPAM. Nós vamos trabalhar agora na consolidação dessas
50 contribuições para que possamos ter um documento com todas as sugestões
51 e críticas que foram apresentadas, para embasar melhor as discussões, já
52 que nós tivemos a oportunidade de entidades de classe do setor produtivo, da
53 iniciativa privada, das organizações da sociedade civil, se manifestando, para
54 que possamos ter um debate aberto, franco e com toda essa oportunidade
55 que foi gerada. Eu vou registrar o pedido da conselheira e levar à direção da
56 SEMAD para que possamos, então, verificar a forma e os meios para atender
57 a esse pleito.” Calendário de reuniões da URC. O conselheiro Licínio
58 Eustáquio Mol Xavier consultou sobre a possibilidade de reuniões das URCs
59 Velhas e Paraopeba serem convocadas para uma mesma data, nos períodos
60 de manhã e tarde, respectivamente. O presidente Breno Esteves Lasmar
61 registrou solicitação à Secretaria Executiva para que pautasse na próxima
62 reunião uma apresentação com avaliação do calendário e da disponibilidade
63 de agendas, para análise da possibilidade de realização de sessões das duas
64 URCs em uma mesma data. **4) EXAME DA ATA DA 104ª REUNIÃO.**
65 Aprovada por unanimidade a ata da 104ª reunião da URC Rio das Velhas,
66 realizada em 29 de junho de 2017, com abstenção do conselheiro
67 representante do Ministério Público. **5) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
68 **CONSOLIDADA DO CICLO DE PALESTRAS. Apresentação: SEMAD.** O
69 presidente Breno Esteves Lasmar apresentou à URC a proposta consolidada
70 do Ciclo de Palestras, com previsão de realização de um painel integrado de
71 água e florestas, que tratará sobre corredores ecológicos, segurança hídrica e
72 qualidade do ar na região metropolitana de Belo Horizonte. Foi esclarecido
73 que será feita a indicação de palestrantes e poderá haver a participação dos
74 conselheiros nos debates. A conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo
75 ressaltou a necessidade de ampla divulgação da Infraestrutura de Dados
76 Espaciais (IDE), para contribuição da sociedade, antes de se tornar um
77 instrumento de gestão. Após a exposição, a URC aprovou por consenso a
78 metodologia apresentada. Ficou estabelecido que a Secretaria Executiva
79 deverá enviar para o e-mail de todos os conselheiros da URC e do Comitê da
80 Bacia solicitando a indicação de palestrantes, participantes e debatedores

81 para cada temática. O presidente Breno Esteves Lasmar registrou ainda
82 solicitação de apoio das entidades que disponham de dados e informações
83 que possam ser agregados à plataforma IDE. A conselheira Paula Meireles
84 Aguiar sugeriu que seja observado o calendário do COPAM para se evitar
85 coincidência de data com reuniões das Câmaras, assim como dos Comitês de
86 Bacias do Velhas e Paraopeba. A conselheira Maria Teresa Viana de Freitas
87 Corujo solicitou que não haja coincidência de data também com reuniões do
88 Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH). **6) PROCESSO**
89 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA**
90 **INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM BIOMA MATA ATLÂNTICA EM ESTÁGIO**
91 **DE REGENERAÇÃO MÉDIO OU AVANÇADO, NÃO VINCULADO AO**
92 **LICENCIAMENTO AMBIENTAL. 6.1) Renato Daniel Araújo de Faria /**
93 **Condomínio Jardim Petrópolis, Lote 25, Quadra 06. Infraestrutura. Nova**
94 **Lima/MG. PA 09010000245/14. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha.**
95 **Área requerida: 0,0700 ha. Área passível de aprovação: 0,0700 ha.**
96 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de**
97 **regeneração: Médio. NRRR Belo Horizonte. Retorno de vista: conselheira**
98 **Marta Alves Larcher.** Processo baixado em diligência pela Presidência em
99 atendimento a solicitação da Subsecretaria de Regularização Ambiental, para
100 revisão e complementação da análise pela SEMAD considerando o relato de
101 vista encaminhado pelo Ministério Público. O conselheiro Júlio César Dutra
102 Grillo solicitou que seja verificado possível conflito de informações sobre
103 declividade do terreno entre o Parecer Único e o documento encaminhado
104 pelo empreendedor. A conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo
105 solicitou que seja verificado possível equívoco no Parecer Único quanto à
106 informação de encaminhamento à Suppri para análise do requerimento para
107 intervenção ambiental. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME**
108 **DE RECURSO DE AUTOS DE INFRAÇÃO. 7.1) Premo Construções e**
109 **Empreendimentos S/A. Fabricação de peças, ornatos e estruturas de**
110 **cimento ou de gesso. Vespasiano/MG. PA 00218/1999/007/2012, AI**
111 **53133/2012. Apresentação: Supram Central Metropolitana. Retorno de**
112 **vista: conselheiros Paula Meireles Aguiar e Adriano Nascimento Manetta.**
113 Recurso indeferido por maioria nos termos do Parecer Único, com a seguinte
114 conclusão: “Diante do exposto, sugere-se que seja o recurso apresentado
115 julgado improcedente, e, conseqüentemente, seja mantida a penalidade
116 aplicada na decisão administrativa, com a adequação do valor para a quantia
117 de R\$ 25.705,95 (vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais e noventa e cinco
118 centavos), nos termos da Resolução 2.223/2014. Registra-se que, após o
119 trânsito em julgado da decisão, o processo administrativo referente ao auto de
120 infração nº 53133/2012 deverá ser encaminhado para o setor de arrecadação
121 para atualização do débito.” Foram registrados pela Presidência 11 votos
122 favoráveis ao Parecer Único e oito votos contrários e de acordo com a
123 proposta da Fiemg, conforme relato da conselheira Paula Meireles Aguiar:

124 “Pela manutenção da multa nos termos do Parecer Único com alteração da
125 correção monetária, com a taxa da Tabela TJMA para correção da inflação
126 desde a lavratura do auto de infração até esta data; e a taxa Selic incidir
127 somente após o trânsito em julgado.” Foi registrada ainda abstenção de voto
128 do conselheiro representante do Ministério Público. Declaração de voto -
129 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Apenas registrando o meu voto.
130 Para além da forma de correção como a conselheira pontuou, por entender
131 aplicável aqui a prescrição intercorrente por analogia à legislação
132 administrativa procedimental federal que trata da matéria e aos artigos
133 pertinentes do novo Código de Processo Civil.” **7.2) Construcom Artefatos**
134 **de Cimento Ltda. Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento**
135 **ou de gesso. Pedro Leopoldo/MG. PA 01058/2003/002/2010, AI**
136 **10185/2010. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Recurso
137 indeferido por maioria nos termos do Parecer Único, com a seguinte
138 conclusão: “Diante do exposto, remetemos os autos à URC Rio das Velhas,
139 nos termos do art. 43 do Decreto Estadual nº 44.844/2008, e sugerimos a
140 manutenção da multa aplicada por meio do Auto de Infração nº10185/2010,
141 considerando a ausência de argumentos, em sede de recurso, que pudessem
142 descaracterizar o referido auto de infração. Foram registrados pela
143 Presidência dez votos favoráveis ao Parecer Único e sete votos contrários e
144 de acordo com o parecer de vista da Fiemg, que teve a seguinte conclusão:
145 “Diante do exposto, sugere-se que seja revista a aplicação da correção
146 monetária no valor da multa, com a incidência da Taxa Selic após o 21º dia da
147 decisão administrativa definitiva.” Foi registrada ainda abstenção de voto do
148 conselheiro representante do Ministério Público. Declaração de voto -
149 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Novamente, só registrar que, além
150 do entendimento da aplicação da Selic, da conselheira Paula (Fiemg), eu
151 também voto aqui por entender incidente a prescrição intercorrente pelo
152 decurso de mais de seis anos entre o recurso e a resposta, e novamente por
153 entender aplicáveis, por analogia, a legislação federal pertinente e as normas
154 aplicáveis do Código de Processo Civil.” **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
155 **PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**
156 **EM BIOMA MATA ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO MÉDIO**
157 **OU AVANÇADO, NÃO VINCULADO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**
158 **8.1) Guilherme Vilela de Paula. Condomínio Ecoville, Lote 23, Quadra 03.**
159 **Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 0901000040/13. Área de RL: 0,0000**
160 **ha. APP: 0,0000 ha. Área requerida: 0,0706 ha. Área passível de**
161 **aprovação: 0,0706 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
162 **Montana Secundária. Estágio de regeneração: Médio. NRRÁ Belo**
163 **Horizonte.** Requerimento deferido por unanimidade nos termos do Parecer
164 Único, com abstenção do conselheiro representante do Ministério Público.
165 Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Abstenção do Ministério Público
166 em observância a recomendação da Corregedoria.” O requerimento foi

167 aprovado considerando as informações prestadas pelo gestor do processo,
168 nesta sessão, quanto à declividade do terreno. José Adriano Cardoso, do
169 Núcleo de Regularização Ambiental: “Quando nós relatamos que o processo
170 tem declividade moderada é que não está nem entre 25 e 45 graus, o que
171 seria área de uso restrito, nem é APP. Quando se fala ‘moderado’ é porque
172 não está sujeito a nenhuma restrição.” Os conselheiros Júlio César Dutra
173 Grillo e Maria Teresa Viana de Freitas Corujo solicitaram que em todos os
174 pareceres de requerimento de intervenção ambiental seja informado o grau de
175 declividade de forma objetiva e não apenas caracterizado com expressões
176 como ‘moderado’ ou ‘acentuado’. A conselheira Maria Teresa Viana de Freitas
177 Corujo sugeriu que seja estabelecida uma norma interna do órgão ambiental
178 para uniformização dessas informações em todos os processos. **8.2)**
179 **Leonardo Vilela de Paula. Condomínio Ecoville, Lote 24, Quadra 03.**
180 **Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000043/13. Área de RL: 0,0000**
181 **ha. APP: 0,0000 ha. Área requerida: 0,0706 ha. Área passível de**
182 **aprovação: 0,0706 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
183 **Montana Secundária. Estágio de regeneração: Médio. NRRR Belo**
184 **Horizonte.** Requerimento deferido por unanimidade nos termos do Parecer
185 Único, com abstenção do conselheiro representante do Ministério Público.
186 Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Abstenção do Ministério Público
187 em observância a recomendação da Corregedoria.” O requerimento foi
188 aprovado considerando as informações prestadas pelo gestor do processo,
189 nesta sessão, quanto à declividade do terreno. José Adriano Cardoso, do
190 Núcleo de Regularização Ambiental: “Quando nós relatamos que o processo
191 tem declividade moderada é que não está nem entre 25 e 45 graus, o que
192 seria área de uso restrito, nem é APP. Quando se fala ‘moderado’ é porque
193 não está sujeito a nenhuma restrição.” **8.3) Weleson Elias Gonçalves.**
194 **Loteamento Pasárgada, Lote 121 C-Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA**
195 **09010006130/12. Área de RL:0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área requerida:**
196 **0,0684 ha. Área passível de aprovação: 0,0684 ha. Fitofisionomia:**
197 **Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de**
198 **regeneração: Médio. NRRR Belo Horizonte.** Processo baixado em diligência
199 pela Presidência para que a área técnica apresente esclarecimentos quanto
200 ao grau de declividade do terreno. **8.4) Rodrigo Mussolini Greco.**
201 **Condomínio Quintas do Sol, Lote 14, Quadra 21. Infraestrutura. Nova**
202 **Lima/MG. PA 09010001378/15. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 há.**
203 **Área requerida: 0,0479 ha. Área passível de aprovação: 0,0479 ha.**
204 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária.**
205 **Estágio de Regeneração: Médio. NRRR Belo Horizonte.** Requerimento
206 deferido por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenção do
207 conselheiro representante do Ministério Público. O requerimento foi aprovado
208 considerando as informações prestadas pela gestora do processo, nesta
209 sessão, quanto à declividade do terreno. Sanda Mota Baldez do Núcleo de

210 Regularização Ambiental: “Nesta propriedade não tem esse problema de estar
211 acima ou de ser uma área de uso restrito. O questionamento é se o
212 empreendimento possui área de uso restrito, ou seja, acima de 25 graus e até
213 45 graus, ou se está acima de 45 graus, que é área de APP. Então eu estou
214 afirmando que nessa propriedade de Rodrigo Mussolini Greco não ocorre
215 empreendimento ou atividade de intervenção acima dos 25 (graus).” **8.5)**
216 **Rodrigo Almeida Linhares. Condomínio Residencial Bosque do**
217 **Jambreiro, Lote 12, Quadra 1. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA**
218 **09010000891/16. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida:**
219 **0,0797 ha. Área passível de aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia:**
220 **Floresta Ombrófila Alto Montana Secundária. Estágio de Regeneração:**
221 **Médio. NRRÁ Belo Horizonte.** Processo retirado de pauta com pedido de
222 vista da conselheira Paula Meireles Aguiar e vista conjunta solicitada pelo
223 conselheiro Adriano Nascimento Manetta. O conselheiro Júlio César Dutra
224 Grillo registrou as seguintes considerações para serem avaliadas. “Neste
225 caso, eu vou fazer uma observação que, para mim, é muito importante. O
226 Bosque do Jambreiro está dentro de corredores, é uma área de Mata Atlântica
227 etc. Como o sujeito vai suprimir o sub-bosque todo do terreno antes de
228 licenciar? Eu acho que isso é uma coisa absurda, inaceitável. Se agora
229 aceitamos licenciar um projeto em que já acabou com o sub-bosque dentro de
230 uma área de Mata Atlântica, o que é isso? É total falta de respeito à lei e uma
231 falta de compreensão do que é a importância desse sub-bosque para nós.” **9)**
232 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO DE AUTO DE**
233 **INFRAÇÃO. 9.1) Maury França Abreu Mineração Ltda. Lavra a céu aberto**
234 **com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento.**
235 **Curvelo/MG. PA 00075/2000/004/2010, AI 10064/2010. Apresentação:**
236 **Supram Central Metropolitana.** Recurso indeferido por unanimidade nos
237 termos do Parecer Único, com abstenção do conselheiro representante do
238 Ministério Público. Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Abstenção do
239 Ministério Público por orientação da Corregedoria Geral.” **10) PROCESSO**
240 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO DE ARQUIVAMENTO DE**
241 **PROCESSO. 10.1) Siderlagos Siderurgia S/A. Siderurgia e elaboração de**
242 **produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa.**
243 **Sete Lagoas/MG. PA 00135/1988/005/2007. Apresentação: Supram**
244 **Central Metropolitana.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da
245 conselheira Paula Meireles Aguiar. **11) ENCERRAMENTO.** Não havendo
246 outros assuntos a serem tratados, o presidente Breno Esteves Lasmar
247 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi
248 lavrada esta ata.
249
250
251
252

253

254

255

256

257

258

APROVAÇÃO DA ATA

Breno Esteves Lasmar
Presidente da URC Rio das Velhas